# RESOLUÇÃO Nº 001/2001

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento de:

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.1.1 - **PESSOAL CIVIL** | | |
| 3.1.1.1-01- Salário de Funcionários Ativos | | 9.000,00 |
| 3.1.1.1-02- Subsídios de Vereadores | | 100.000,00 |
| 3.1.2.0 - **MATERIAL DE CONSUMO** | | 3.000,00 |
| 3.1.1.0 - **SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS** | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | | 24.000,00 |
| 3.2.5.0 - **TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS** | | |
| 3.2.5.1 - Inativos | | 2.000,00 |
| 4.1.2.0 - **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE** | | 10.000,00 |
| 4.3.5.0 - **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA** | | |
| 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada | | 2.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$** | **150.000,00** |

ART. 2º - Para fazer face a abertura do crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da lei nº: 4.399/2001.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2001.

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-